



P.L. 180/22 – Mens. 60/22 – Aut. 157/22 – Proc. Leg. 4.321/22

LEI Nº 6.376, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH da Universidade de São Paulo – USP, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com a Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH da Universidade de São Paulo – USP, na forma que especifica, visando a elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município de Valinhos.

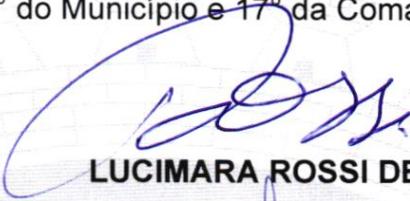
Art. 2º As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

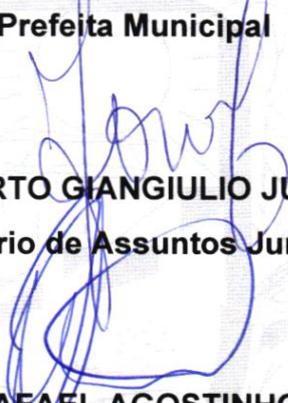
Art. 3º As despesas decorrentes dos encargos assumidos pelo Município de Valinhos com a execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

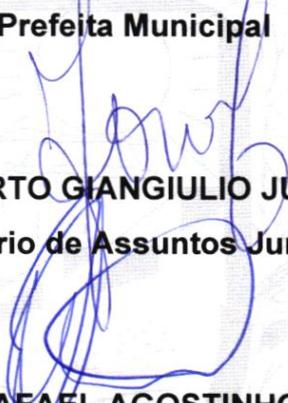


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

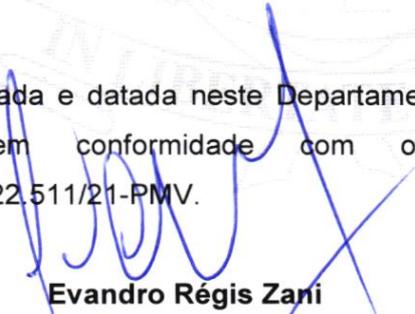
Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de novembro de 2022, 126º do distrito de paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


RAFAEL AGOSTINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.511/21-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.